



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2036/91

Parnamirim(RN), 23 de outubro de 1991.

Abre no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$ 1.500.000,00 ( Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Orçamentária nº688/90 de 30 de dezembro de 1990.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$1.500.000,00 ( Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para ref~~o~~o das dotações abaixo especificadas:

Gabinete  
Atividades  
Escola Santos Dumont  
3.2.0 - Despesa Corrente  
3.2.0.0 - Transferência Corrente

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, serão calculados de acordo com a Lei nº4.320/67.

Parágrafo Único - a Instituição beneficiada terá de prestar conta do valor recebido no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da ~~data~~ do recebimento da ajuda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 23 de outubro de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

*Maria Risalva Cruz*  
MARIA RISALVA CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO